

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3240 de 18 de novembro de 2008.

Autoria: Nelson D'Aparecida Meireles.

“Considera de utilidade pública e interesse social a Associação Desportiva e Cultural Goya Capoeira e Cia e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso, de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de utilidade pública e interesse social a Associação Desportiva e Cultural Goya Capoeira e Cia.

Art. 2º . A Associação Desportiva e Cultural Goya Capoeira e Cia foi fundada em 1999, com sede na Rua Sem Nome Qd. 18, Lt. 03 – Jardim Planalto – Luziânia – Goiás.

Art. 3º . A Associação Desportiva e Cultural Goya Capoeira e Cia, gozará de todas as vantagens benefícios e assistência que fazem jus entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2008.


MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*


WALKER ANTÔNIO RODRIGUES DE QUEIROZ - *1º Secretário*


GERALDO VIANA DA SILVA - *2º Secretário*